

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 171/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO COLINA, DE ACORDO COM A LEI N° 782/2009 – QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS A ESTABELECER PROGRAMA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA:

A Lei 782/2009, que autoriza o Poder Executivo de São Mateus a promover a regularização Fundiária Municipal e dá outras providências, aduz em seu Art. 3º que: *“Para efeito desta Lei, terão preferencialmente sua Regularização Fundiária Municipal, os terrenos, os lotes ou as áreas localizadas em bairros carentes e com habitação subnormal a serem qualificados e classificados por critérios regulamentados por Decreto específico do Poder Executivo Municipal.”*

Neste contexto, é sabível que o bairro **COLINA** fica localizado em uma região periférica da cidade, e a sua população é formada em sua maioria por pessoas carentes e que não usufruem de segurança jurídica legal em seus imóveis.

Assim, é importante que se destaque, que a não regularização fundiária implica em problemas tanto para o proprietário do imóvel daquela localidade, que fica impossibilitado de receber diversos tipos de benefícios, quanto para o município, pois tais imóveis não fazem parte do cadastro imobiliário municipal.

Portanto, defendemos a aprovação desta indicação, que visa garantir aos moradores do referido bairro os direitos como cidadãos da cidade e oferecer diversos benefícios, dentre eles, o acesso aos programas do governo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 25 de março de 2019.

JORGE RECLA
Vereador